



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 1988

Aprova convênio celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba

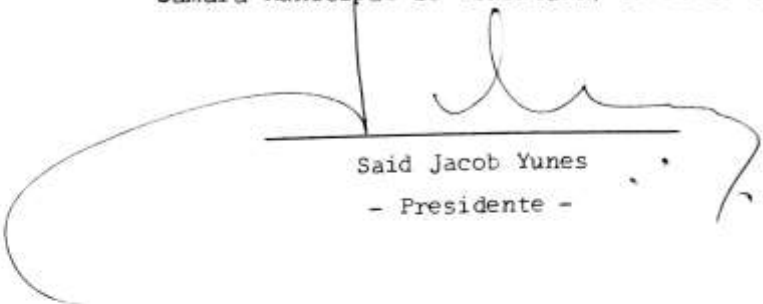
000133

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio em anexo, que integra esta Resolução, celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Prefeitura Municipal de Ituiutaba, visando à implementação de Projetos Comunitários.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 18 de outubro de 1988.


Said Jacob Yunes
- Presidente -